Anexo do Proc. nº 35950/00-64
à Lei Complementar nº 326 de 19/12/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI COMPLEMENTAR Nº 326

Revoga a Lei Complementar nº 297, de 20.10.00, que dispõe sobre o lançamento dos tributos para o Exercício Fiscal de 2001.
Proc. nº 35950/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 297, de 20 de outubro de 2000, que estabelece o lançamento dos tributos correspondentes ao Exercício Fiscal de 2001, em igual número de Unidades Fiscais de Referência – UFIRs do exercício de 2000.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de dezembro de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/12/00
Jornal Vicentino

Proc. 283/00